



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2009

I. REGÊNCIA LEGAL LEI 10.520/02, DECRETO N° 5.450/2005; LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93	
II. ÓRGÃO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 021/2009	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.610/2009
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. FORMA DE AQUISIÇÃO ENTREGA IMEDIATA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO	
VIII. OBJETO AQUISIÇÃO DE 370 (Trezentos e Setenta) cartuchos originais para diversos tipos e modelos de impressoras, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Especificações e Anexo II – Planilha Orçamentária deste Edital.	
IX - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.caixa.gov.br , mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: “Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, item Editais selecionando no quadro Comprador a opção MP/PB- Ministério Público da Estado da Paraíba ” , constante da página eletrônica da (Caixa Econômica). Data da Publicação: 26/11/2009 Credenciamento: 11/12/2009 até às 09:30 horas Recebimento das propostas: 11/12/2009 até às 11:30 horas. Início da sessão de lances: 11/12/2009 das 12:30 às 13:30 horas.	

O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF), para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES

A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prog.trabalho	Projeto	Nat. Desp.	GR	FT
5046	4219	33903000	13	00

XII. PRAZO DE ENTREGA

10 DIAS CORRIDOS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, 1.º andar, no Ministério Público do Estado da Paraíba, situado na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa, ou pelo telefone (83) 2107-6075, ou pelo fax (83)2107-6064, ou pelo e-mail ascal@pgj.pb.gov.br.

XIV. Pregoeira responsável

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
Portaria N.º1.926 de 12/11/2009, publicada
no DJ/PB em 13 de novembro de 2009.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidos, a participar desta licitação, os interessados, previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência, sediada no país, desde que atendam a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas, em consórcio, nesta Licitação.

15.3. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

15.4. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deverá identificar o tipo de segmento da empresa que represente, em campo disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 do Decreto nº. 5.450, de 31 de abril de 2005, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Resolução CPJ/MPPB nº 002/2007 de 15 de março de 2007, subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

XVII - CREDENCIAMENTO

17.1. O credenciamento do licitante, para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal, através do qual se obterá a certificação e o cadastramento da empresa, através do acesso à página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

17.2. As empresas cadastradas no site da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão (OK).

XVIII - PROPOSTA DE PREÇO

18.1. Antes de enviar a proposta comercial, em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema www.caixa.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

18.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.caixa.gov.br mediante a opção "**menu Sites Especiais**".

18.3. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

18.4. A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

18.5. O preço será fixo e irrevogável.

18.6. A proposta deverá informar a marca, modelo, referência e demais características dos materiais ofertados, obrigatoriamente, no Anexo I - **Especificações**.

18.7. Nos preços ofertados na proposta dos licitantes, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

18.8. O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

18.9. A Proposta de Preços **vencedora**, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser elaborada e apresentada no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas), contadas a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados e em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax N.º (83) 2107-6064, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Pregoeira e sua equipe de apoio no endereço constante do item XIII.

18.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

18.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

19.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação. Constatado o atendimento às exigências, o licitante será declarado habilitado.

19.2. Na habilitação, exigir-se-á dos interessados:

19.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

19.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

19.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.

19.2.4. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo V**.

XX – SESSÃO DO PREGÃO

20.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

20.2. Todas as propostas, que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

20.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

XXI – LANCES ELETRÔNICOS

21.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário estabelecido e as condições de aceitação.

21.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

21.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.5. A desistência, em apresentar lance, implicará a exclusão do licitante, nesta etapa, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

21.6. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

21.7. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço por item.**

21.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

21.10. No decorrer da etapa competitiva do pregão, caso ocorra a desconexão da Pregoeira com o sistema, mas este permaneça acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo a Pregoeira, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

21.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco www.caixa.gov.br

21.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.14. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá a Pregoeira, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

22.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.

22.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

22.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

22.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

22.6. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.caixa.gov.br

22.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pela Pregoeira, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XIX** deste Edital.

XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

23.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira, importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

23.6. Quando mantida a decisão pela Pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e o encaminhado, juntamente com os recursos, à autoridade superior.

23.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

23.8. O recurso, contra a decisão da Pregoeira, terá efeito suspensivo.

23.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

24.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, mediante ordem bancária, após a entrega do objeto deste Pregão, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor do Departamento de Material e Patrimônio deste Ministério Público.

25.2. Anexado à Nota Fiscal dos cartuchos, deverá constar o respectivo Termo de Garantia do Fabricante correspondente a cada item, discriminando o quantitativo de cartuchos entregues e as garantias cobertas, especificando-se o prazo mínimo de garantia 06 (seis) meses, a partir de sua entrega, bem como o prazo de validade de cada objeto.

25.3. Para realização do pagamento, será imprescindível que a Contratada apresente o comprovante do recolhimento, através de Documento de Arrecadação de Receita (DAR) e o Termo de Recebimento, emitido pelo Departamento de Material e Patrimônio, ao setor financeiro da contratante, do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face da Taxa de Serviços do Processamento da Despesa Pública - TPDP, instituída pela Lei do Estado da Paraíba N.º 7.947 de 22/03/2006.

XXVI - REAJUSTAMENTO

26.1. Os Preços ofertados serão fixos e irrealizáveis.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

27.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) entregar os cartuchos, originais, do mesmo fabricante do equipamento, devidamente lacrados, na embalagem original do fabricante, contendo, em seu corpo, selo de garantia do fabricante, em perfeitas condições, acompanhados de Nota Fiscal, para conferência, pelo Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, Centro, João Pessoa/PB.

27.2. A entrega poderá ser feita de segunda a quinta-feira, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, devendo a Contratada comunicar à Diretoria de Tecnologia da Informação, com antecedência mínima de 24:00 horas, a data e o horário em que realizarão a entrega do objeto.

27.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados a partir da homologação.

27.4. Anexado à Nota Fiscal dos cartuchos, deverá constar o respectivo Termo de Garantia do Fabricante correspondente a cada item, discriminando o quantitativo de cartuchos entregues e as garantias cobertas, especificando-se o prazo mínimo de garantia 06 (seis) meses, a partir de sua entrega, bem como o prazo de validade de cada objeto.

XXVIII - SANÇÕES

28.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a entregar o bem ofertado; apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a entrega; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

28.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a ela serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades previstas.

28.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica, para a licitante, observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas, meramente formais, constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.6 No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I	Especificação dos Produtos
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Planilha Orçamentária Resumida
Anexo IV	Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo V	Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

30.7. A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.8. Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

30.9. Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei 8.666/93, parágrafo único.

30.10. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

30.11. Para quaisquer questões judiciais, oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2009

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2009

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça de viabilizar o desempenho das atividades deste Órgão, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de cartuchos originais, para diversas impressoras, com as seguintes referências HP 21A; HP 57A; HP 27A; HP 56A; HP 74A; HP 15A; HP 96A; HP 97A; HP 28A; HP 49A; HP 14A; CB540A; CB541A; CB542A; CB543A; Q6000A; Q6001A; Q6002A e Q6003A, conforme as seguintes especificações, quantidades e condições:

1. Do objeto:

1.1. Aquisição de um total de 370 (Trezentos e Setenta), conforme quantidades e especificações abaixo:

2. Das Quantidades, Modelos, e Especificações do objeto:

ITEM	Quantidades	Modelo Impressora	Código de Referência do Cartucho
1	40	HP Série 1410	HP 21A
2	30	HP Série 5000	HP 57A
3	40	HP Série 3700	HP 27A
4	70	HP Série 7400	HP 56A
5	40	HP Série D4260	HP 74A
6	6	HP Série 900	HP 15A
7	3	HP Série 9800	HP 96A
8	3	HP Série 9800	HP 97A
9	70	HP Série 3000	HP 28A
10	20	HP Série 680	HP 49A
11	20	HP Série 600	HP 14A
12	6	HP LASERJET CP1515N	CB540A
13	4	HP LASERJET CP1515N	CB541A
14	4	HP LASERJET CP1515N	CB542A
15	4	HP LASERJET CP1515N	CB543A
16	4	HP COLOR LASERJET 2600N	Q6000A
17	2	HP COLOR LASERJET 2600N	Q6001A
18	2	HP COLOR LASERJET 2600N	Q6002A
19	2	HP COLOR LASERJET 2600N	Q6003A
	370	TOTAL DOS CARTUCHOS	

2.1. Todos os cartuchos deverão ser originais, do mesmo fabricante do equipamento, novos, não reciclados, **não sendo aceitos cartuchos genéricos, recarregados ou remanufaturados.**

2.2. Todos os cartuchos deverão vir, devidamente lacrados, na embalagem original do fabricante, constando, em seu corpo, o selo de garantia do respectivo fabricante.

3 - Do preço:

3.1. O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

3.2. Nos preços apresentados, deverão estar incluídos fretes, impostos e quaisquer outras despesas ou custos incidentes.

4 – Da garantia:

4.1. O fornecedor deverá oferecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data da entrega do produto.

4.2. A empresa deverá declarar expressamente, em sua proposta, a garantia contra defeitos de fabricação.

4.3. Todos os itens deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

4.4. Anexado à Nota Fiscal dos cartuchos, deverá constar o respectivo Termo de Garantia do Fabricante correspondente a cada item, discriminando o quantitativo de cartuchos entregues e as garantias cobertas, especificando-se o prazo mínimo de garantia 06 (seis) meses, a partir de sua entrega, bem como o prazo de validade de cada objeto.

5 – Do prazo de entrega:

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 10 (dez) dias corridos após a homologação do presente certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009

ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
VALOR GLOBAL				R\$	

AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS INTEGRAM ESTE PREGÃO.
 PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A ____ (_____) DIAS

CHEFE: ASS.: DATA: / /	PROPOMOS A VENDA/ENTREGA DOS BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, CONFORME EDITAL, OBSERVADO O ESTABELECE A LEI 8.666/93 E AS NORMAS PERTINENTES ASSUNTO.	DOS DE PRAZOS: QUANTIDADE: GARANTIA: AO
--	--	---

DATA: / /	ASS: _____
-----------------	------------

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009

**ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
01		
02		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, N.º, com sede na, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão ELETRÔNICO N.º 021/2009 e atende às exigências de habilitação.

.....,..... dede 2009.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2009

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) CNPJ, N.º, com sede na, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....,..... dede 2009.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal